

LOCAL: PRAÇA SOUSA OLIVEIRA Nº 29 A 32 — Nazaré

ASSUNTO: “Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de obras de edificação por mais 8 meses
 Processo 147/15”

PROCESSO Nº: 147/15

REQUERIMENTO Nº: 221/23

Com a alínea a).

Concordo
 31-03-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
 31-03-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na ordem do dia da
 próxima reunião da Câmara Municipal,
 conforme Despacho do Sr. Presidente.
 03-04-2023



Helena-Pola

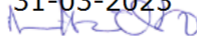
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
 Concordo, pelo que proponho, com base nos fundamentos e termos do teor da
 informação:

- a) O indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- b) A declaração da caducidade da licença, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

31-03-2023



Maria Teresa Quinto
 Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer a 3ª prorrogação de prazo de alvará de licença de obras – Declaração de caducidade.

1. O requerente é detentor do Alvará de Licença de Obras de Alteração nº 12/19, por um período de 24 meses, com início em 11.02.2019.
2. Por despacho proferido em 26.01.2021, foi concedida a 1ª prorrogação de prazo por mais 12 meses.
3. Por despacho proferido em 31.01.2022, foi concedida a 2ª prorrogação de prazo por mais 12 meses.
4. O interessado, requereu, à data, a 3ª prorrogação do prazo do alvará de licença de obras de alteração por um período de 08 meses , juntando para o efeito os seguintes elementos:
 - a)- Fotografias atuais do estado da obra;
 - b)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
 - c)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento
 - d)- Calendarização – 08 meses
 - e)- Os elementos mencionados nas alíneas anteriores em formato PDF

5. Verificou-se que o interessado deu entrada de um pedido de alterações, através do requerimento n.º 523/22.

O projeto de arquitetura, foi deferido por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 23 de Maio de 2022, sendo que atualmente, o processo encontra-se em suspensão, de acordo com o disposto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.

6. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

7. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2023,CMN,S,05,665, para no prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre o projeto de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo e sobre o projeto de decisão de declaração de caducidade.

8. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade;**
- b)- Notificação ao requerente.

21-03-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil